



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta – 0010

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3111.07 – Remuneração dos Vereadores.....Cr\$
1.000.000,00

Conta – 0020

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3120.00 – Material de Consumo.....Cr\$
150.000,00

Conta – 0030

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$
150.000,00

Conta – 0040

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$
150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Conta – 0070

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.04 – Subsídio do Prefeito.....Cr\$
200.000,00

Conta – 0080

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.05 – Representação do Prefeito.....Cr\$
200.000,00

Conta – 0090

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3111.06 – Representação do Vice-Prefeito.....Cr\$
100.000,00

Conta – 0720

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENADO, VENCIMENTO E SALÁRIO

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....Cr\$
100.000,00

Conta – 0640

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENADO, VENCIMENTO E SALÁRIO

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$
2.000.000,00

Conta – 0670

06.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

14804772.16 – ORDENADO, VENCIMENTO E SALÁRIO

3113.00 – Obrigações Patronais.....Cr\$
800.000,00

Conta – 0850

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420212.23 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$
1.500.000,00

Conta – 0880

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO E CULTURA

08420212.23 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3113.00 – Obrigações Patronais.....Cr\$
500.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobertura de crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, o excesso de arrecadação, de conformidade com o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 30 de novembro de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal